



Projeto de Emenda Modificativa nº 5/2026.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária dispondo sobre promover modificação da redação do Artigo 47 AF do Projeto de Lei Complementar nº 05, de 10 de dezembro de 2025 do Exmo. Vereador Aurélio referente ao Código de Posturas- Lei Complementar nº 6, de 10 de setembro de 2002 (Código de Posturas), com o fito de regulamentar, ordenar e disciplinar as penalidades das atividades das feiras livres e do comércio ambulante na orla marítima do Município de Armação dos Búzios.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PEM, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 40, estabelece a competência das comissões permanentes como órgãos técnicos incumbidos de examinar as proposições em tramitação e sobre elas emitir parecer. Nesse contexto, cabe a esta Comissão a apreciação da matéria sob o enfoque do mérito.

Examinando o conteúdo da emenda, observa-se que a proposta busca aperfeiçoar o regime sancionatório previsto no projeto original, ao estruturar de forma mais organizada e progressiva a aplicação das penalidades administrativas.

A sistematização das sanções, aliada à previsão de critérios objetivos e à observância de garantias como o contraditório e a ampla defesa, contribui para um modelo mais equilibrado de atuação estatal, evitando excessos e assegurando maior previsibilidade aos administrados.

Além disso, a proposta privilegia a correção das irregularidades antes da aplicação de medidas mais gravosas, o que se revela compatível com uma atuação administrativa orientada pela razoabilidade e pela efetividade.

Por fim, voto pela aprovação do presente Projeto de Emenda Modificativa.

Armação dos Búzios, 17 de março de 2026.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete de março, de dois mil e vinte seis, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes, em análise ao Projeto de Emenda Modicativa nº 5/2026, que sobre promover modificação da redação do Artigo 47 AF do Projeto de Lei Complementar nº 05, de 10 de dezembro de 2025 do Exmo. Vereador Aurélio referente ao Código de Posturas- Lei Complementar nº 6, de 10 de setembro de 2002 (Código de Posturas), com o fito de regulamentar, ordenar e disciplinar as penalidades das atividades das feiras livres e do comércio ambulante na orla marítima do Município de Armação dos Búzios.. A Comissão se mostrou a favor, ao Projeto de Emenda por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro